



**LEI Nº 833 DE 12 AGOSTO DE 2024.**

Altera a Lei Municipal nº 742, de 20 de outubro de 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE**, no exercício das competências previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Acrescenta o Art. 1º-A, o qual terá a seguinte redação:

**“Art. 1º-A** - Ficam impedidos de serem contratados ou nomeados em cargos públicos, pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo Municipal, os condenados pelo crime de feminicídio, previsto na Lei Federal nº 13.104/2015.”

**Art. 2º** Acrescenta o Art. 3º-A, o qual terá a seguinte redação:

**“Art. 3º-A** - A Lei Municipal nº 742, de 20 de outubro de 2020, será chamada de “Lei Municipal Maria Santana”.

**Art. 3º** Acrescenta o Art. 3º-B, o qual terá a seguinte redação:

**“Art. 3º-B** - A Prefeitura Municipal de Chã Grande, por meio da Secretaria responsável, disponibilizará um número telefônico gratuito e exclusivo para denúncias de violência contra a mulher, no âmbito municipal, otimizando o trabalho da Secretaria da Mulher e da Guarda Municipal, que irão adotar as providências necessárias, para dar imediato conhecimento a Polícia Militar, Polícia Civil e MPPE. “

**Art. 4º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada nos orçamentos correntes, suplementadas se necessário, nos moldes da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

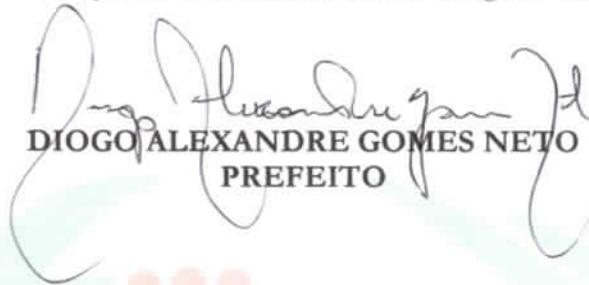
**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

AV. São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, CEP 55.636-000 | Telefone: 81 3537-1140

CNPJ 11.049.806/0001-90 | [ouvidoria@chagrande.pe.gov.br](mailto:ouvidoria@chagrande.pe.gov.br) | site:  
[www.chagrande.pe.gov.br](http://www.chagrande.pe.gov.br)



Gabinete do Prefeito Municipal de Chã Grande/PE, 12 de agosto de 2024.

  
**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
**PREFEITO**



AV. São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, CEP 55.636-000 | Telefone: 81 3537-1140

CNPJ 11.049.806/0001-90 | [ouvidoria@chagrande.pe.gov.br](mailto:ouvidoria@chagrande.pe.gov.br) | site:  
[www.chagrande.pe.gov.br](http://www.chagrande.pe.gov.br)